ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM 067/95 - E

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
RECEBEMOS
01/10/95
Conf.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação deste egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei 067/95 - E, que dispõe sobre a doação de cascalho e areia para execução de calçadas no Perímetro Urbano da cidade de Agudo onde já existe calçamento. O presente Projeto de Lei tem como principal finalidade, a segurança do pedestre e o embelezamento de nossa cidade.

Certos de contarmos com o apoio dos nobres vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, encaminhamos as mais respeitosas saudações.

Cordialmente,

SÉLIO MILBRADT
Prefeito em Exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 067/95 - E

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DOAÇÃO DE CASCALHO E AREIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE AGUDO ONDE JÁ EXISTE CALÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉLIO MILBRADT, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO EM EXERCÍCIO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação de cascalho e areia para execução de calçadas no perímetro urbano da cidade de Agudo onde já existe calçamento.

Parágrafo Único - A quantidade de cascalho e areia a ser doada será proporcional a metragem de testada das calçadas e terá a avaliação do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Agudo, que fará o cálculo da referida metragem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 01 de dezembro de 1995.

SÉLIO MILBRADT
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

MILTON CLEVER JAEGER
Sec. de Administração.